

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações constantes nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 201-03/2023 que tem por objeto a alteração de dispositivos da Lei nº. 294/1992.

Declaro ainda que todas as despesas somadas não ultrapassam o limite das despesas com pessoal estabelecido para o exercício de 2023, como também nos próximos exercícios.

Cruzeiro do Sul, 03 de abril de 2023.

*João H. Dullius*  
**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

